

LEI Nº 054/2009

28/12/2009

Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal – ANG-140, que liga o Bairro dos Tavares até a SP-270 Rodovia Raposo Tavares.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI,
Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Estrada Municipal “JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA”**, a estrada municipal Ang-140 que liga o Bairro dos Tavares a SP-270, Rodovia Raposo Tavares, no Município de Angatuba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 de dezembro de 2.009.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
28/12/2009

MARIA REGINA PEREIRA
Coord. Operacional